



Ofício Nº 048/2025 – FINANCEIRO SEMED

Mãe do Rio, 03 de Março de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DEMANDA:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. SANTANA.

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO.

2. JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADES DE ALUGUEL DE IMÓVEL

- **O QUE FUNCIONARÁ NO IMÓVEL:** CASA P/ SOME.
- **FINALIDADE DO IMÓVEL:** Este imóvel irá atender os professores estaduais do programa estadual SOME na região do Peripindeua;
- **BENEFÍCIOS GERADOS PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL:** Não existem imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam as necessidades desta solicitação no momento, além de que este imóvel possui o espaço e localidade necessária para as acomodações necessárias para alojar os Professores que atendem o SOME.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DE MESES A SER ALUGADO E DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

Pelo período de 09 meses, a partir da assinatura do contrato, o que garante o funcionamento do SOME e suas ações, disponibilizando um espaço para acomodação dos professores. Dotação 2.016 – Gestão de Secretaria.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA LOCAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, justifica a presente locação para funcionamento do SOME – Sistema de Organização Modular de Ensino, na região do Santa Ana do Peripindeua, Zona Rural do Município de Mãe do Rio-PA, como acomodação dos professores que atendem essa região.

Considerando que, o município não possui imóvel disponível nessa região, nem verbas disponíveis para aquisição ou construção de um imóvel que atenda as necessidades de imediato. Sendo assim, buscamos um imóvel disponível para locação e que atendesse as necessidades, com uma boa localização, espaço e boas características estruturais conforme laudo técnico de vistoria.

A escolha recai sobre um imóvel localizado na Rua Bom Sossego Nº 37, vila Santa Ana do Peripindeua, de propriedade de **OMECIAS SOARES RIBEIRO**, CPF 292.650.532-91, conforme o Art. 74, V, da Nova Lei de Licitações que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V – aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Considerando ainda o Art. 74 §5º, incisos II e III da Lei 14.133/21, foram atendidos conforme autos do processo, ou seja, fora encontrado imóvel que atendesse as necessidades e certificado que não existem imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam o objeto da locação, justificando assim a singularidade do imóvel a ser locado pela Secretaria e que ficaram evidentes suas vantagens, conforme o dispositivo legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: § 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos: II – Certificação de



inexistência de imóveis públicos vagos disponíveis que atendam ao objeto; III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

5. **IMPORTANCIA DA LOCAÇÃO:** O imóvel apresentado possui espaço e local apropriado aos professores.

6. **DESCRIÇÃO:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS. PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE MÃE DO RIO/PA.

Maria Edilene de S. Freire
SEC. EDUCAÇÃO
CPF: 919.180.872-00

Assinatura do responsável
Pelo DFD


Maria da Conceição da Silva Santana
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
009/2025 - GAB/PMMR

Maria da Conceição da S. Santana
Decreto nº 09/2025
Secretária de Educação

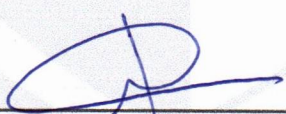


CERTIFICADO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO VAGO

O Município de Mãe do Rio-PA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 05.363.023/0001-84, localizado no Complexo Administrativo, Nº 988, bairro Santo Antônio, através da Secretaria de Administração, representada neste ato por seu Secretário. **DECLARA**, em conforme as leis vigentes, para fins de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da **CASA SOME - PERIPINDEUA**, a inexistência de imóveis públicos vago e disponível que atenda ao objeto supracitado.

Diante disso, é imprescindível a obtenção de um novo espaço para atender as demandas oferecidas pelo Centro, para atendimento as crianças com necessidades especiais.

Mãe do Rio, 03 de Março de 2025.



José Marcos da Silva Melo
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025



JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DE IMÓVEL

ASSUNTO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da CASA SOME - PERIPINDEUA.

A Secretaria de Educação do Município de Mãe do Rio-PA, no uso de suas atribuições e objetivando a locação do imóvel a ser contratado, que fica localizado Rua Bom Sossego Nº 37, vila Santa Ana do Peripindeua, de propriedade de **OMECIAS SOARES RIBEIRO**, CPF 292.650.532-91. Afirma que não dispõe de espaço próprio para abrigar os professores do Programa do governo estadual SOME, na região do Peripindeua.

É importante destacar que não há outro imóvel disponível e em condições satisfatórias que atenda as necessidades de acomodação desses professores, destacando a propriedade em questão por sua singularidade: espaço amplo, várias quartos, banheiros, ventilação e boa localização. Além disso, o valor do aluguel está alinhado com os padrões de mercado, atendendo ao interesse público de forma satisfatória.

Com base nas razões apresentadas torna-se viável a celebração do contrato de locação do imóvel, para atender os serviços oferecidos as crianças com necessidades especiais em geral, oferecidas pelo centro.

Mãe do Rio, 03 de Março de 2025.

MARIA DA
CONCEICAO DA SILVA
SANTANA:3768983528
7

MARIA DA CONCEICAO DA
SILVA
SANTANA:37689835287
I am the author of this
document

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 09/2025